



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 399/95, de 21 de agosto de 1995.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que indica e dá outras providências.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo abrir ao vigente orçamento, o crédito especial da importância de R\$... 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), destinado a atender as despesas com as obras de ampliação da sede do Município, devendo ser classificado da forma a seguir especificada:

0108.1581486237 - Obras de ampliação da sede do Sindicato dos Serv. Públicos MunicipaisR\$ 2.600,00
3130.00- Serviços de Terceiros e Encargos R\$ 2.600,00

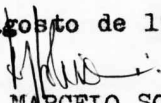
Art. 2º - Os fundos necessários a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão obtidos através da anulação parcial da dotação a seguir indicada:

0101.03070202.02- Funcionamento do Gab. do Prefeito R\$ 2.600,00
3190.00- Diversas Despesas de Custeio....
.... R\$ 2.600,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 21 de agosto de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL